



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

OFÍCIO Nº 035/95/GABINETE/P.

ÀS COMISSÕES

Em 27/03/95

W. A. O.
Presidente

Em 22 de março de 1995.

Senhor Presidente.

Encaminha-se a essa Presidência, para fins de submissão à deliberação da Câmara, o incluso projeto de lei nº 05/95.

Trata da assinatura de convênio entre o Município e a TELEPAR na direção da instalação de interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações de um Teleposto Locado na zona rural Água dos Coqueiros.

Acompanha-o justificativa.

Renova-se consideração.

Valter Braz Marinho

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmº Srº Presidente da

Câmara Municipal de Vereadores de Cambará - PR.

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 05/95.

Súmula: autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, no valor de R\$ 5.257,93 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) por localidade, para a instalação de facilidades técnicas na localidade de Água dos Coqueiros que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado - TPL.

Artigo 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Artigo 3º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 5.257,93 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), de conformidade com a Lei Federal nº 4 320, de 17/03/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBA

Assinado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

RÁ, ESTADO DO PARANÁ, em de de 1 995.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/95.

Para as comunidades ainda não atendidas por serviço telefônico, a TELEPAR dispõe de um atendimento em que ela arca com dois terços do investimento e o Município participa com o restante.

O projeto de lei em referência objetiva convênio entre o Município e a TELEPAR no sentido da instalação de interligação ao sistema estadual de telecomunicações de um Teleposto Locado na zona rural Água dos Coqueiros.

É um serviço, portanto, que vem sendo oferecido pela TELEPAR, em parceria com o Município, visando satisfação de anseio da população ruralista, contribuindo muito para a solução de seus problemas.

É pretensão do Executivo, outrossim, de ampliar essa rede para outras localidades, beneficiando a maior quantidade possível de pessoas.

Submete-se a questão à apreciação dessa Casa, por isso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará,
Estado do Paraná, em 22 de março de 1995.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 05/95.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: JOSÉ CLEBER CARULLA.

RELATÓRIO:

Trata-se de autorização ao Executivo, para firmar Convênio com a TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES/DO PARANÁ S.A., para a instalação de facilidades/técnicas no Bairro Água dos Coqueiros, com a finalidade de interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, bem como pede autorização para celebrar Contrato de Comodato para a instalação dos equipamentos. Pede ainda, autorização para Abertura de Crédito Especial, para fazer face às despesas decorrentes da execução da referida Lei, no valor de até R\$-5.257,93(Cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

PARECER:

Analizados os aspectos de conveniência e oportunidade do ato, temos que o Projeto em análise merece aprovação, uma vez que beneficiará aquela comunidade rural, integrando-a ao sistema de telefonia. Sob o ponto de vista financeiro, o Projeto é claro e menciona abertura de crédito especial, conforme a Lei nº4.320/64, amoldando-se, também, ao Orçamento Municipal.

Por estas razões, somos de PARECER FAVORÁVEL à -/aprovação do Projeto de Lei nº05/95.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1995.-

Olavo Maira Sanches

Osmar Moreira da Silva

José Cleber Carulla



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 05/95.

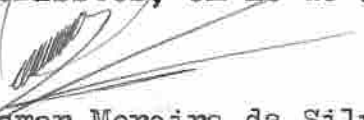
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

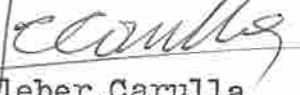
RELATOR: RUBENS SCOPARO.

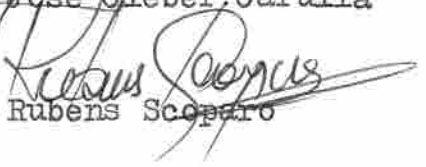
PARECER:

Esta Comissão opina no sentido de aprovar o/
Presente Projeto de Lei e acompanha integral-
mente o bem elaborado parecer da Comissão de
Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1995.


Osmar Moreira da Silva


José Cleber Carulla


Rubens Scoparo